



PL 57/2022

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei "**Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento de 2022 e dá outras providências**"

A justificativa do presente projeto feita pelo Secretário da pasta encontra-se anexa.

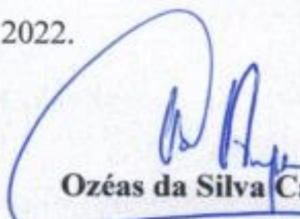
Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e esta compatível com a lei de diretrizes orçamentarias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2022.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, que solicito seja apreciado e **votado em caráter EXTRAORDINÁRIO**, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 11 de julho de 2022.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

Exmoº Sr.

Igor Luiz Sousa Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal

Pompéu - MG

- PROTOCOLO -	
Data:	<i>11/07/2022</i>
Ass.:	<i>[Signature]</i> 13400
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU	



PROJETO DE LEI Nº 57 /2022

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Pompéu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2022 no valor de R\$ 438.544,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	02 MUNICÍPIO DE POMPEU			
UNIDADE	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DR	VALOR
40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
08 241 0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
08 241 0008 2.364	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO			
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	VEIDOS	142	R\$ 120.000,00
08 242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
08 242 0009	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
08 242 0009 2.356	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS APAE			
3350 41	Contribuições	EMAPAE	129	R\$ 50.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
08 244 0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
08 244 0008 2.396	TRANSF. DE RECURSOS PARA A AESGE			
3350 41	Contribuições	EMESGE	129	R\$ 108.544,00
60	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
08 122 0001	APOIO A GESTÃO PÚBLICA			
08 122 0001 2.187	MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	VESUAS	142	R\$ 160.000,00
TOTAL				R\$ 438.544,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no art.1º, utilizar-se-ão os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), e inciso III os



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

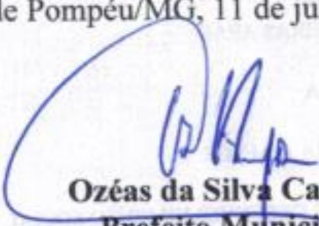
CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$158.544,00 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) das seguintes dotações:

ORGÃO	02 MUNICÍPIO DE POMPEU				
UNIDADE	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
08 241 0009	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
08 241 0009 2.361	TRANSF. RECURSOS PARA O ASILO SAO VICENTE DE PAULA				
3350 41	Contribuições	116	FNAS	129	R\$ 8.544,00
08 242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA				
08 242 0009	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
08 242 0009 2.356	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS APAE				
3350 41	Contribuições	120	FNAS	129	R\$ 100.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
08 244 0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
08 244 0008 2.396	TRANSF. DE RECURSOS PARA A AESGE				
3350 41	Contribuições	167	FNAS	129	R\$ 50.000,00
TOTAL					R\$ 158.544,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéu/MG, 11 de julho de 2022.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE POMPEÚ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42
social@pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br

Assunto: Projeto de Lei
Para: Câmara Municipal de Pompéu/MG

Pompéu, 07 de julho de 2022.

Muito nos honra, dirigirmos respeitosamente a esta Egrégia Casa Legislativa, para prestar esclarecimentos sobre os Projetos de Lei de “abertura de crédito suplementar” e “alteração da Lei nº 2.678/2021 que autoriza concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios”.

Tais projetos tem por finalidade o repasse financeiro provenientes de emendas parlamentares para as entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e Associação Esporte Solidário Gustavo Elias no valor de R\$ 108.544,00 (cento e oito mil quinhentos quarenta e quatro reais) totalizando R\$ 158.544,00 (cento cinquenta e oito mil e quinhentos quarenta e quatro reais). E a execução dos convênios firmado entre o Estado de Minas Gerais e o município, sendo o Convênio de Saída nº 1481001715/2022 no valor de R\$ 160.000,00 (cento sessenta mil reais) - aquisição de 2 (dois) veículos passeio 5 lugares para atender a demanda da Secretaria para transporte de equipe técnica, usuários para visita em Clínica de Recuperação, Centro de Medidas Socioeducativas, Presídios e perícias médicas nas Agências do INSS e Convênio de Saída nº 1481001622/2022 no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - aquisição de 1 veículo Minivan (7 lugares) para atender a demanda do Centro de Convivência do Idoso “Maria Sebastiana de Araújo”, totalizando R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Diante do exposto, e na certeza de sermos atendidos, coloco-me a total disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rosimeire Aparecida Rodrigues de Paula
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social